



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1559/2021

“Dispõe sobre Alteração das Nomenclaturas do FUNDEB 60% e 40% em atendimento a Lei Federal 14.113 de 25 de Dezembro de 2020 ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a alterar as nomenclaturas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB 60% e 40%, sendo portanto ajustado os valores que atualmente foram destinados para despesas de capital na atividade denominada FUNDEB 40% , passe a compor a atividade FUNDEB 15%, devendo tais valores serem remanejados para esta atividade, em atendimento a Lei Federal nº14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020.

Onde lê-se:

- 2014 – Manutenção do transporte esc. da educ. básica - FUNDEB 40%
- 2020 – Pagamento de folha dos servidores efetivos - FUNDEB 40%
- 2021 – Apoio as atividades administrativas da educação básica - FUNDEB 40%
- 2247 – Pagamento de folha servidores FUNDEB 40% educação infantil - CRECHE
- 2019 – Pagamento de folha dos servidores efetivos - FUNDEB 60%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

- 2025 – Pagamento de folha dos servidores efetivos - FUNDEB 60% CRECHE

Leia-se:

- 2014 – Apoio as atividades de investimentos - FUNDEB 15%
- 2020 – Pagamento de folha dos servidores efetivos - FUNDEB
- 2021 – Apoio as atividades administrativas da educação básica - FUNDEB
- 2247 – Pagamento de folha servidores FUNDEB educação infantil - CRECHE
- 2019 – Pagamento de folha dos servidores efetivos - FUNDEB 70%
- 2025 – Pagamento de folha dos servidores efetivos - FUNDEB 70% CRECHE

Art. 2º As atividades atualmente destinados para despesas de capital denominada FUNDEB 40% serão remanejadas para a atividade denominada FUNDEB 15% sendo as fichas:

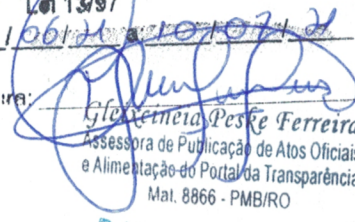
- 2014 – Manutenção do transporte esc. da educ. básica FUNDEB 40% - **Ficha nº 131**
- 2021 – Apoio as atividades administrativas da educação básica FUNDEB 40% - **Fichas nº143 e 481.**

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº1545/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis
– RO, aos onze dias do mês de junho do ano
de dois mil e vinte e um.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no (mês):
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 11/06/21 a: 10/07/21
Assinatura: 
Gleice Pereira Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/aom
Lei 1259/2018
Dia: 19/06/21